



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

RESOLUÇÃO Nº 31/CMDCA/2024

Dispõe sobre a aprovação do adiantamento no valor de R\$ 500,00 reais destinados a alimentação de três Conselheiros Tutelares, no Seminário Estadual da Orfandade, no dia 26/06, na ALESC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

Considerando o disposto no Plano de Ação e Aplicação do FIA referente a 2024;

Considerando o OF 225/CT/2024 encaminhado pelo Conselho Tutelar de Tubarão, que solicita o valor de R\$ 500,00 reais para o custeio da alimentação de três Conselheiros Tutelares, no Seminário Estadual da Orfandade, no dia 26/06, na ALESC;

Considerando a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária em 05/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência, por meio de adiantamento à Conselheira Tutelar, Sara dos Santos, no valor total de R\$ 500,00 reais, para custear a alimentação de 03 Conselheiros Tutelares: Sara dos Santos, Joyse Corrêa Albino e Jamile Motta, no referido Seminário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 05 de junho de 2024.

Isabel Carginin Vargas Cardoso
Presidente CMDCA